

Diário



Oficial

Prefeitura Municipal De Roteiro/AL

DECRETO Nº 07, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito suplementar, por remanejamento interno de dotações no âmbito do orçamento da Câmara Municipal de Roteiro/AL, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROTEIRO**, Estado de Alagoas, **PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso I, alínea “c”, Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e considerando:

I – o disposto nos artigos 41, inciso I; 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – a autorização constante do art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 31-A/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2025), que faculta ao Poder Executivo abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), mediante anulação de dotações;

III – o Ofício nº 010/2025-CMR, de 18 de junho de 2025, da Câmara Municipal de Roteiro/AL, que solicita reforço de dotação orçamentária;

IV – a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Finanças, que demonstra tratar-se de remanejamento interno, mediante anulação parcial de dotação dentro do orçamento da Câmara Municipal, sem acréscimo de despesa global, permanecendo o valor pleiteado dentro do limite de 30% autorizado pelo art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 31-A/2024 (LOA/2025);

V – o Parecer Favorável da Controladoria Interna do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária 2001 – Câmara Municipal, destinado ao reforço da dotação abaixo especificada:

Código	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3.3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.00.0000	50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação da mesma Unidade Orçamentária, conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964:

Código	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.00.0000	50.000,00

Anexo I – Demonstrativo do Remanejamento Interno				
Descrição	Unidade Orçamentária	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Dotação a ser ANULADA	2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.500.00.0000	3.3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Dotação a ser SUPLEMENTADA	2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.500.00.0000	3.3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00

Art. 3º Em decorrência da abertura do crédito suplementar ora autorizado, ficam alterados os anexos pertinentes da Lei Orçamentária Anual/2025, bem como o Quadro de Detalhamento da Despesa, mantidos os demais dispositivos em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito do Município de Roteiro

LEI DELEGADA Nº 430, DE 26 DE JUNHO DE 2025

CAPÍTULO III

Institui dois cargos em comissão de Assessor Especial no âmbito do Gabinete do Prefeito do Município de Roteiro, Estado de Alagoas, fixa suas atribuições e dá outras providências.

DA REMUNERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 55 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da delegação de competência concedida pela Resolução nº 01/2025 da Câmara Municipal, promulga a seguinte **LEI DELEGADA**

Art. 3º O subsídio dos cargos criados por esta Lei Delegada fica fixada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais. Parágrafo único. Os cargos de Assessor Especial enquadram-se no código CC-1, instituído pela Lei Municipal nº 05, de 22 de março de 2022. **CAPÍTULO IV DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DOS CARGOS

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Roteiro, 02 (dois) cargos em comissão denominados Assessor Especial, de livre nomeação e exoneração, lotados no Gabinete do Prefeito. Parágrafo único. Os cargos de que trata o caput destinam-se a atender a demanda de assessoramento estratégico ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Delegada correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Constituem atribuições do Assessor Especial:

I – assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os titulares de cargos de Direção Superior na formulação de políticas públicas, programas, planos e projetos de interesse da Administração Municipal, por meio da elaboração de notas técnicas, análises prospectivas e recomendações que subsidiem a tomada de decisão;

II – elaborar material de informação e apoio, inclusive discursos, relatórios executivos e memorandos, para encontros, audiências e demais compromissos oficiais do Prefeito com autoridades e personalidades nacionais ou estrangeiras, em articulação com o Gabinete Pessoal do Prefeito;

III – promover articulação institucional e federativa, inclusive junto a órgãos estaduais, federais e ao Poder Legislativo, visando à captação de recursos, celebração de convênios e acompanhamento de proposições legislativas de interesse do Município;

IV – planejar e coordenar protocolos cerimoniais e agendas de alto nível do Prefeito; e

V – desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir atos complementares necessários à fiel execução desta Lei Delegada. **Art. 6º** Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA

Prefeito do Município de Roteiro

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato INEX nº 06.16.004/2025 – Processo Administrativo nº 06.16.004/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Art. 74, II, e parágrafo 2º da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: HACORD PRODUTORA, inscrita no CNPJ de nº 23.804.553/0001-00 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA “THAMIRES SOARES E BANDA” PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS NA CIDADE DE ROTEIRO/AL – Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato INEX nº 06.16.005/2025 – Processo Administrativo nº 06.16.005/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Art. 74, II, e parágrafo 2º da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR, inscrita no CNPJ de nº 32.425.269/0001-06 - Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “JAIME MENDES (O REINO)” PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS NA CIDADE DE ROTEIRO/AL – Valor global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato INEX nº 06.16.003/2025 – Processo Administrativo nº 06.16.003/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Art. 74, II, e parágrafo 2º da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: ALOÍSIO NETO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ de nº 30.550.634/0001-89 - Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTÍSTA “BERG GONZAGA” PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS NA CIDADE DE ROTEIRO/AL – Valor global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato INEX nº 06.18.005/2025 – Processo Administrativo nº 06.18.005/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Art. 74, II, e parágrafo 2º da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: G S COSTA - ME, inscrita no CNPJ de nº 16.642.062/0001-26- Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTÍSTA “CICINHO DO PANDEIRO” PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS NA CIDADE DE ROTEIRO/AL – Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).